
The pedagogical coordinator in Mongaguá: a study on their duties

O coordenador pedagógico em Mongaguá: um estudo sobre suas atribuições

Received: 30-08-2024 | Accepted: 01-10-2024 | Published: 04-10-2024

Mariva Barroso de Oliveira Paiva

<https://orcid.org/0009-0004-4726-2339>

Universidade Cidade de São Paulo, Brasil

e-mail: prof.mariva@gmail.com

Ricardo Alexandre Marangoni

<https://orcid.org/0000-0002-4080-0673>

Universidade Cidade de São Paulo, Brasil

e-mail: ramarangoni@hotmail.com

ABSTRACT

The aim of this article is to discuss the duties of the pedagogical coordinator based on an analysis of the legal guidelines of the municipal education network of Mongaguá-SP. It relied on the theoretical contributions of Almeida and Placco (2009), Gouveia and Placco (2015), Pereira (2018), Placco, Almeida and Souza (2011) and others. The authors used highlighted teacher training as the main role of the pedagogical coordinator. Using a documentary approach, the analysis of the legal framework was based on three categories: (i) explicitly formative attributions; (ii) potentially formative attributions; and (iii) non-formative attributions related to the work of the pedagogical coordinator. It was concluded that the pedagogical coordinator's duties are predominantly formative in nature, but that they sometimes face numerous challenges in fulfilling them, mainly due to the accumulation of tasks beyond the professional's remit and the lack of support from higher authorities.

Keywords: Pedagogical Coordinator; Duties of the Pedagogical Coordinator; Teacher Training.

RESUMO

Este artigo é um recorte de uma pesquisa maior e tem como objetivo discutir as atribuições do coordenador pedagógico a partir da análise das diretrizes legais da rede municipal de ensino de Mongaguá-SP. Contou com os aportes teóricos de Almeida e Placco (2009), Gouveia e Placco (2015), Pereira (2018), Placco, Almeida e Souza (2011) e outros. Os autores utilizados destacaram a formação de professores como sendo a principal atribuição do coordenador pedagógico. Servindo-se da abordagem documental, a análise do arcabouço legal apoiou-se em três categorias: (i) atribuições explicitamente formativas; (ii) atribuições potencialmente formativas; e (iii) atribuições não formativas, relacionadas ao trabalho do coordenador pedagógico. Concluiu-se que as atribuições do coordenador pedagógico apresentam uma prevalência do caráter formativo, deparando-se por vezes com inúmeros desafios para o seu cumprimento, devido principalmente ao acúmulo de tarefas alheias a este profissional e à falta de suporte dos órgãos superiores.

Palavras-chave: Coordenador Pedagógico; Atribuições do Coordenador Pedagógico; Formação de Professores.

INTRODUÇÃO

É sabido que o coordenador pedagógico (CP) é um profissional fundamental no contexto escolar, pois atua como mediador entre a equipe docente, discente e a direção da escola. No entanto, as atribuições desse profissional podem variar significativamente de acordo com o segmento escolar em que ele atua. Desde a educação infantil até o ensino médio, o CP deve estar preparado para lidar com as especificidades de cada etapa, considerando as particularidades do público-alvo, as demandas curriculares e as expectativas dos familiares e da comunidade escolar.

Este artigo objetiva apresentar um recorte de uma pesquisa que buscou discutir as atribuições do CP a partir da análise de diretrizes legais da rede de ensino de um município do estado de São Paulo (Paiva, 2023), destacando os saberes necessários ao exercício dessa função e alguns desafios enfrentados. Para isso, elencamos três categorias de análise: (i) atribuições explicitamente formativas; (ii) atribuições potencialmente formativas; e (iii) atribuições não formativas relacionadas ao trabalho do CP.

Nesse sentido, foi imprescindível discorrer sobre as suas atribuições nos diferentes segmentos da educação, assim como analisar os documentos legais segundo as categorias mencionadas.

AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO POR SEGMENTO

Quanto às atribuições do CP em Mongaguá, apenas a Lei Municipal n. 1.076/85 detalha esse aspecto. Contudo, observa-se uma “superdiversidade” e especificidades em cada segmento escolar, o que lhe assegura agir de diferentes maneiras.

De acordo com Pereira (2018):

Quando relacionamos tal definição com o que se espera de uma Coordenadora Pedagógica, chegamos a um entendimento de especificidades como o conjunto de princípios orientadores que permitem erigir suas práticas profissionais. [...] que tais princípios não podem ser considerados definitivos, herméticos e atemporais. Ao contrário, são dialéticos, cambiantes e dependem de um conjunto de características históricas, grupais, identitárias, territoriais e locais (p. 83).

Nesse sentido, convém lembrar que, independentemente do lugar, é necessário pensar que a atuação do CP definitivamente tornará possível o exercício para a construção de novas realidades a partir da formação desses docentes e que os assuntos que ensejam reflexões e debates devem ser considerados pelo CP, a fim de constatar que essas

constantes discussões são sempre acerca da atuação e função destes profissionais em diferentes realidades.

Apesar de atuar em diversos aspectos da educação, esse profissional é capaz de estabelecer interações adequadas para criar condições propícias para o desenvolvimento de posições relevantes no âmbito da formação, demonstrando relações profissionais envolvidas nessa jornada com o objetivo de investir na qualificação dos professores, superando as necessidades de cada grupo.

Almeida e Placco (2009) afirmam:

Para a superação das necessidades cotidianas da escola, se exige um trabalho coletivo, que, por sua vez, exige a presença e a atuação de um articulador, dos processos educativos que ali se dão. Esse articulador precisa agir nos espaços-tempos diferenciados, seja para o desenvolvimento de propostas curriculares, seja para o atendimento a professores, alunos e pais, nas variadas combinações que cada escola comporta (p. 18).

Na educação infantil, por exemplo, ele é responsável por orientar os professores e garantir a adequação dos espaços e materiais às necessidades das crianças, além de promover a integração entre a escola e a família. Já no ensino fundamental I, deve orientar na elaboração e implementação do currículo, acompanhar o desempenho dos alunos e ter como prioridade a alfabetização no ciclo adequado, de acordo com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, instituído pelo governo federal, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), e que tem como finalidade garantir a alfabetização plena de crianças com até oito anos de idade em todo o território brasileiro.

No ensino fundamental II e médio, é função do CP coordenar as atividades pedagógicas e orientar os professores, promovendo ações para a melhoria do ensino e, ainda, promover formação continuada a todos os professores atuantes da escola, preparando-os inclusive para as eventualidades do ano letivo.

Em todos os segmentos, esse profissional deve garantir a articulação entre os diversos setores da escola e promover a formação continuada dos professores da escola que assiste. [...] deve prever ações e atividades que possibilitem o rápido encaminhamento dos imprevistos que podem assolar o cotidiano, gerando um trabalho fragmentado do coordenador pedagógico, que interferirá no trabalho dos demais educadores. Um planejamento que envolva a previsão de atendimento a urgências e imprevistos facilitará o trabalho do coordenador, impedindo as frequentes interrupções ao seu trabalho. Planejar para as urgências, para evitar a ruptura das rotinas — esta tem sido uma das minhas defesas

para um trabalho integrado e formativo do coordenador pedagógico. Cada escola estabelece suas rotinas em função de seu projeto político-pedagógico e das prioridades que nele são postas. Assim, é fundamental a compreensão desse projeto, para que se possa nele basear nossas reflexões sobre o que se faz necessário para o trabalho formativo do coordenador pedagógico (Placco, 2011, p. 40).

A atuação do CP em relação às avaliações também pode alterar-se de acordo com o segmento de ensino em que ele atua. De forma geral, deve estar envolvido no planejamento e acompanhamento das avaliações, garantindo que elas estejam alinhadas aos objetivos do currículo e que os resultados sejam utilizados para a melhoria da qualidade do ensino.

O coordenador pode ser um dos agentes de mudança das práticas dos professores mediante articulações externas que realiza entre estes, num movimento de interações permeadas por valores, convicções, atitudes; [...] é um processo que aponta para dois movimentos: um interno/subjetivo, que dá consciência de sua sincronicidade; e o outro externo/objetivo, que se dá pela mediação do coordenador via formação continuada (Placco, 2011, p. 20).

Além disso, o CP pode promover momentos de reflexão e análise dos resultados das avaliações, a fim de identificar pontos fortes e fracos do trabalho pedagógico e definir estratégias para aprimorá-lo. É importante que o CP também esteja atento à forma como os resultados das avaliações são comunicados aos pais e responsáveis, garantindo uma comunicação clara e objetiva que permita a compreensão do processo de aprendizagem das crianças. De acordo com Venas (2012):

Os coordenadores pedagógicos desenvolvem um trabalho estratégico dentro da escola, de articulação entre diferentes segmentos, daí a necessidade do desenvolvimento de habilidades que estão dentro de três grandes dimensões: a dimensão política, a dimensão técnica e a dimensão pedagógica. Nessa perspectiva, acreditamos que as referidas dimensões devem ser levadas em conta para definir o perfil do coordenador pedagógico (p. 51).

Outro ponto destacado por Placco (2011) refere-se:

Em nossas escolas, desde a Educação Infantil, as crianças e jovens não são postas em contato com formas mais elaboradas da própria cultura e da cultura humana, tais como: obras de arte (letras ou artes plásticas), música, etc. [...] São essas perspectivas que a formação de professores precisa incluir, de modo sistemático e intencional, proporcionando experiências pelas quais o formando se aproxima de sua cultura,

desenvolve o senso estético, apura sua capacidade de observação e identifica componentes importantes para sua formação identitária, como pessoa e profissional (p. 51).

A autora acima expõe a importância de apresentar aos estudantes outras formas de cultura mais elaborada desde a educação infantil, destacando que essas perspectivas devem fazer parte da formação de professores.

Outra atribuição crucial é acompanhar de perto o processo de alfabetização. O CP deve verificar o progresso das crianças, assegurando que estejam alcançando as metas estabelecidas. Caso sejam identificadas dificuldades, é responsabilidade do professor e do CP propor estratégias de intervenção adequadas para auxiliar os alunos em seu processo de aprendizagem. Além disso, o CP deve desempenhar o papel de articulador entre a escola, a família e a comunidade, promovendo uma maior aproximação com as famílias dos alunos; organizando encontros, reuniões e atividades que incentivem a participação dos pais na vida escolar dos filhos. Da mesma forma, é fundamental que o CP estabeleça parcerias com a comunidade local, buscando apoio para o desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas coletivas.

Nesse sentido, é a partir da formação continuada dos professores que o CP pode garantir que a equipe docente esteja atualizada em relação aos temas relevantes na área da educação, o que acarretará o aprimoramento constante das práticas pedagógicas.

A atuação do CP no acompanhamento do aprendizado e nas orientações aos docentes de cada segmento que assiste é fundamental e pode fazer toda a diferença para o sucesso educacional dos alunos, o fortalecimento do corpo docente e a construção de uma escola comprometida com a qualidade da educação.

Na perspectiva da formação em rede, há necessidade de que existam equipes técnicas (constituídas por formadores mais experientes) que são responsáveis pela formação dos coordenadores e diretores escolares e estes, por sua vez, são responsáveis pela formação dos professores. E todos são corresponsáveis pela qualidade da aprendizagem dos alunos (Gouveia; Placco, 2015, p. 72).

Gouveia e Placco (2015) chamam a atenção para a necessidade de pensarmos na formação dos CPs; por ora, não vamos adentrar nessa discussão, mas concordamos com as autoras sobre a importância dessa temática.

Outro desafio para o CP na escola é a adaptação do currículo para os alunos com deficiência intelectual e a inclusão destes na sala de aula. As pessoas com deficiência (PcD) têm direitos garantidos em lei e devem ser incluídas na comunidade escolar de forma plena e efetiva, para que tenham acesso a um ensino de qualidade e que suas limitações sejam respeitadas.

No contexto da inclusão de alunos com deficiência, o CP desempenha um papel fundamental na promoção de práticas inclusivas. Uma das principais ações que ele pode tomar é capacitar os professores para trabalharem de forma eficaz com esses alunos. Isso pode ser feito por meio da organização de cursos, palestras e oficinas que visam atualizar e aprimorar as habilidades dos docentes no atendimento aos estudantes com deficiência. Além disso, o CP pode propor a adaptação do currículo escolar, de forma a garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, o que pode incluir a elaboração de materiais didáticos adaptados, a revisão de metodologias de ensino e o desenvolvimento de estratégias de avaliação diferenciadas. Dessa forma, é possível atender às necessidades específicas dos discentes com deficiência, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizagem inclusivo e acessível.

Outras medidas importantes que o CP pode tomar incluem a busca de parcerias com instituições especializadas, como centros de atendimento especializado, hospitais e clínicas, para oferecer suporte pedagógico e terapêutico a esses alunos. Além disso, é essencial que se promovam projetos de inclusão nos quais os estudantes possam conviver e aprender juntos.

O desenvolvimento de projetos interdisciplinares é outra área de atuação do CP. Esses projetos, realizados em parceria com os professores, abordam temas relevantes para a vida dos alunos e para a sociedade em geral. Eles promovem a integração de diferentes disciplinas, estimulando a autonomia e a criatividade dos estudantes, a fim de contribuir para sua formação integral. Estimular a participação dos alunos em atividades extracurriculares também é importante.

Por fim, a atuação do CP no ensino médio pode incluir o planejamento de ações específicas, como a preparação dos alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Isso pode incluir a oferta de aulas preparatórias, realização de simulados, orientações sobre a redação e estratégias de estudo. Essas ações visam preparar os alunos para o Enem e para os desafios dos processos seletivos de ingresso no ensino superior.

O quadro-resumo a seguir organiza de forma objetiva as atribuições do CP em cada segmento da educação básica, permitindo uma visualização mais direta e comparativa das responsabilidades em cada contexto escolar.

Quadro 1 – Resumo das atribuições do coordenador pedagógico nos segmentos educacionais

Creche e Educação Infantil
Acompanhar e orientar os professores em relação às práticas pedagógicas voltadas para o desenvolvimento das crianças.
Garantir a adequação dos espaços e materiais às necessidades das crianças.
Promover a integração entre a escola e a família para garantir o desenvolvimento integral dos alunos.
Realizar avaliação de forma contínua e processual, considerando as características e necessidades de cada criança.
Ensino Fundamental I
Orientar os professores na elaboração e implementação do currículo, adequando as atividades e metodologias às necessidades e características dos alunos.
Acompanhar o desempenho dos alunos e promover ações para a melhoria da qualidade do ensino.
Ensino Fundamental II
Coordenar as atividades pedagógicas e administrativas da equipe escolar, alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e às orientações curriculares.
Orientar os professores na elaboração de planos de aula e avaliações.
Promover ações para a melhoria da qualidade do ensino.
Ensino Médio
Coordenar as atividades pedagógicas e administrativas da equipe escolar, alinhadas ao PPP e às orientações curriculares.
Orientar os professores na elaboração de planos de aula e avaliações.
Acompanhar o desempenho dos alunos e promover ações para a melhoria da qualidade do ensino.

Fonte: Paiva (2023).

Podemos inferir que as atribuições do CP variam de acordo com o segmento educacional em que ele atua e em consonância com a realidade de cada escola. Grosso modo, parte considerável da literatura sugere que as atribuições do CP na educação infantil estão mais voltadas para o desenvolvimento socioemocional das crianças, enquanto no ensino fundamental e ensino médio têm como foco o planejamento pedagógico e o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

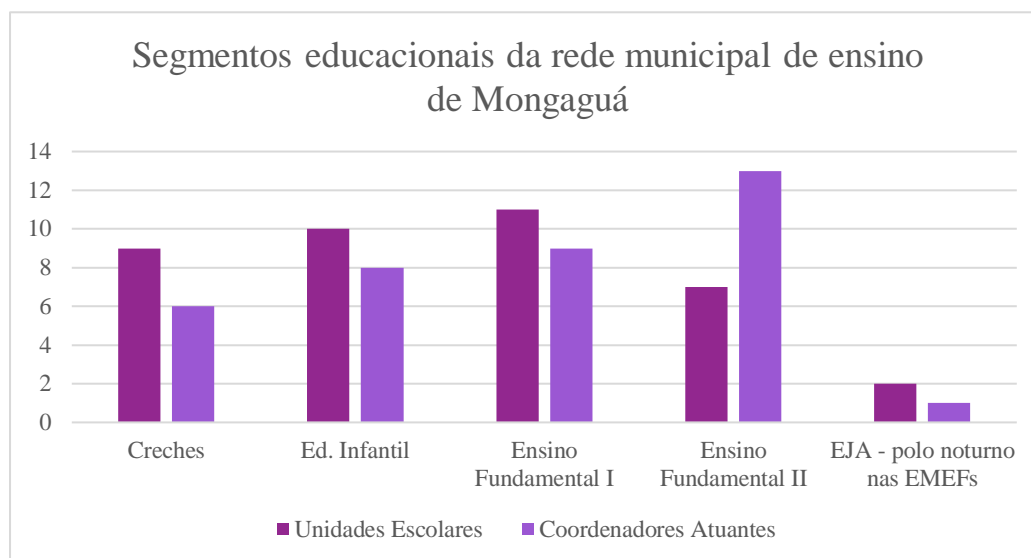
O quadro abaixo apresenta um resumo dos dados referentes à organização da educação básica em Mongaguá quanto aos segmentos educacionais, incluindo creches, e o número de CPs atuantes em cada um deles.

Quadro 2 – Segmentos e números de coordenadores pedagógicos atuantes

Segmentos	Total	CPs atuantes
Creches	10	7
EMEIs	9	9
EMEF - Fund. I	8	8
EMEF - Fund. II	7	12
EMEFs Fund. I e Fund. II	6	6
Escolas Ensino Médio ¹ e EJA	4	4
EJA - Município	2	1

Fonte: Paiva, 2023.

A fim de ilustrar esses números nesses segmentos escolares do município de Mongaguá, apresentamos um gráfico dos segmentos educacionais e dos números de CPs atuantes para melhor observação da realidade dessa rede de ensino.

Gráfico 1 – Segmentos educacionais da rede municipal de ensino de Mongaguá

Fonte: Paiva (2003).

Podemos observar que existe um déficit quanto à quantidade de CPs correspondentes ao número de instituições escolares em Mongaguá. Constatamos apenas uma exceção: no segmento do ensino fundamental II, em que se verifica uma quantidade maior de coordenadores, geralmente havendo dois CPs por escola, diante das dificuldades com o público nessa faixa etária.

¹ O ensino médio é supervisionado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

Verificamos que os demais segmentos possuem um número abaixo do desejado para cada instituição de ensino e, em algumas instituições, como as creches, um número reduzido de CPs. Entendemos que, pela demanda de alunos nas instituições de ensino em Mongaguá, aqui também já mencionada, esses segmentos deveriam contar com pelo menos um coordenador em cada escola.

Assim, considerando a média de alunos matriculados em cada instituição e o número de professores em cada segmento, constatamos que a quantidade de CPs é insuficiente para o atendimento da demanda apresentada. Por meio de observações assistemáticas, ainda ocorre a situação de o papel do CP às vezes ser exercido pelo vice-diretor, a fim de suprir as necessidades da unidade escolar. Por fim, mesmo o CP tendo as suas atribuições delimitadas pela legislação, acaba, na prática, assumindo outras tarefas alheias à sua função.

DIRETRIZES OFICIAIS ADOTADAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONGAGUÁ

As diretrizes oficiais adotadas pela rede municipal de ensino (RME) de Mongaguá para o magistério foram estabelecidas pela Lei Municipal n. 1.076/85, contudo, esta não mais atendia às necessidades dos professores e foi complementada pela Lei Complementar n. 16/2011, que dispõe sobre o plano de valorização do magistério, a organização dos cargos, as progressões e as atribuições dos gestores educacionais do município, incluindo o CP.

Essas duas leis principais têm como objetivo orientar a prática pedagógica dos professores, promover a melhoria contínua da qualidade da educação, organizar quanto às funções e às atribuições de cada profissional da educação atuante nas escolas públicas municipais, sendo concursado, contratado e/ou em cargo comissionado. Na sequência, surgiram outras legislações que orientam a educação no município. Logo, destacam-se as diretrizes oficiais:

- Lei Municipal n. 1.076, de 12 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério Municipal, e dá outras providências;
- Lei Complementar n. 16, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mongaguá,

reorganiza o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

- Leis complementares n. 26/2014, n. 28/2015, n. 33/2016 e n. 45/2018.

Atualmente, a Lei Complementar n. 16/2011 é considerada a mais completa, pois estabelece as diretrizes e bases para a organização do plano de magistério municipal, definindo os princípios norteadores da educação no município, assim como os direitos e deveres dos profissionais da educação. Sobre os princípios norteadores da educação em Mongaguá, destacam-se: a equidade, a inclusão e a intersetorialidade.

No âmbito educacional, a equidade é um princípio que busca garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes, considerando suas características individuais e necessidades específicas. As diretrizes oficiais promovem ações que visam reduzir as desigualdades e oferecer uma educação de qualidade para todos. Já a inclusão assegura o direito de todos participarem plenamente do processo educativo, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, emocionais, sociais ou culturais. As diretrizes oficiais incentivam práticas pedagógicas inclusivas e o respeito à diversidade.

Concernente à intersetorialidade, esta envolve a articulação entre diferentes áreas e setores da administração municipal, buscando promover ações integradas em benefício da educação. Ainda, estimula a cooperação entre as secretarias e órgãos municipais para garantir o apoio necessário às escolas e aos professores.

O município tem como metas e prioridades a melhoria da qualidade do ensino a fim de promover a melhoria contínua da qualidade da educação nas escolas municipais, por meio do aprimoramento das práticas pedagógicas, da formação continuada dos professores, da avaliação educacional e do acompanhamento dos resultados. Para tanto, é imprescindível a valorização dos profissionais da educação.

As diretrizes oficiais reconhecem essa importância dos profissionais da educação e estabelecem ações para valorização e qualificação desses profissionais, como planos de carreira, programas de formação e condições adequadas de trabalho, tendo como objetivo promover uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada com as demandas da comunidade local.

Nesse sentido, percebe-se a importância da atuação do CP e da regulamentação das suas atribuições na RME, as quais podem envolver: (i) colaborar com a organização e implementação de atividades pedagógicas, desempenhando um papel ativo em sua organização e implementação; (ii) orientar os professores na elaboração de planos de aula,

atividades diversificadas e recursos didáticos, oferecendo-lhes suporte; e (iii) buscar garantir a promoção da aprendizagem significativa, auxiliando os educadores na seleção e utilização de estratégias pedagógicas adequadas aos objetivos educacionais propostos. Ainda, assessora a direção da escola na elaboração e implementação do PPP, e, essencialmente, deve colaborar com o desenvolvimento profissional dos professores, desempenhando um papel fundamental na formação contínua destes.

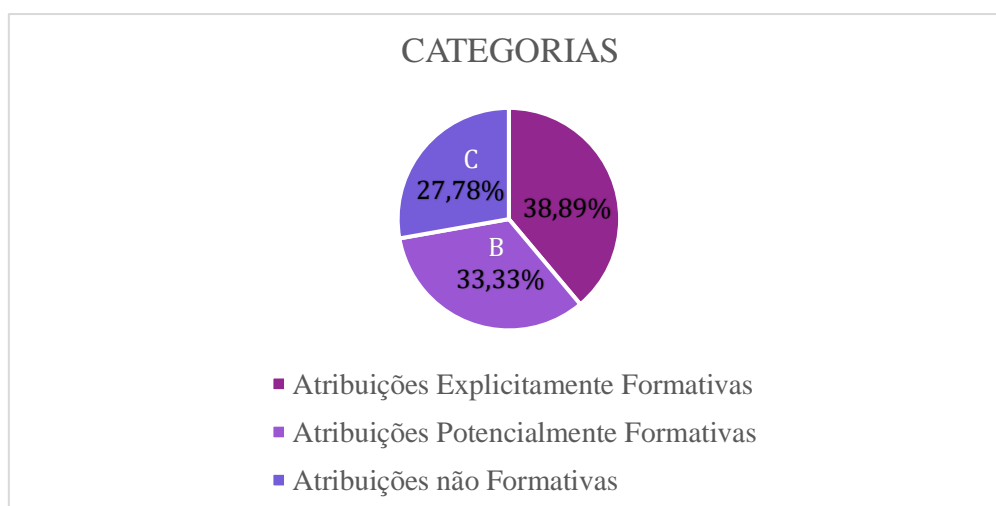
Por fim, deve estabelecer parcerias com famílias, comunidade e outros profissionais da educação, reconhecendo o papel fundamental da participação e do envolvimento dos pais no processo educativo, fortalecendo, assim, a relação escola-comunidade.

CATEGORIAS DE ANÁLISE

A partir da discussão dos documentos que organizam a educação em Mongaguá, aproximamo-nos das leis n. 1.076/85 e n. 16/11, que versam sobre as atribuições do CP. Desse modo, criamos três categorias de análise: atribuições explicitamente formativas, atribuições potencialmente formativas e atribuições não formativas. Após a observância das leis mencionadas, classificamos as atribuições do CP nessas três categorias.

Abaixo, o gráfico mostra a distribuição das atribuições do CP nas três categorias:

Gráfico 2 – Categorias elencadas



Fonte: Paiva (2023).

Atribuimos as letras A, B e C para designar atribuições explicitamente formativas, atribuições potencialmente formativas e atribuições não formativas, respectivamente. Observamos que as fatias percentuais, em tamanho, encontram-se muito próximas, o que revela a pouca associação em relação à categoria A, que são as atribuições principais do CP.

A categoria A representa 38,89%, a categoria B corresponde a 33,33% e a categoria C abrange 27,78%. Sendo assim, a própria legislação sugere que o CP se dedique às atribuições que não se enquadram na categoria principal.

Abaixo, seguem os três quadros com as categorias e as atribuições extraídas das legislações. O Quadro 3 apresenta a categoria A — as atribuições explicitamente formativas; o Quadro 4 apresenta a categoria B — as atribuições potencialmente formativas; e, por fim, o Quadro 5 apresenta a categoria C — as atribuições não formativas.

Quadro 3 – Categoria A: atribuições explicitamente formativas

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares e assegurando a articulação entre as programações curriculares.
Prestar assistência aos professores, propondo técnicas e procedimentos, selecionando e oferecendo materiais didáticos, bem como orientando a organização das atividades de sala de aula.
Coordenar a programação de recuperação paralela e contínua ao longo do processo.
Propor atividades de aperfeiçoamento e atualização de professores.
Avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola, a partir de dados obtidos de avaliação institucional interna e externa.
Coordenar o planejamento, preparação das aulas e avaliação do trabalho didático.
Coordenar a programação de execução das reuniões pedagógicas.

Fonte: Paiva (2023).

Entendemos como atribuições explicitamente formativas aquelas que exercem um impacto direto na qualidade do ensino oferecido pela escola. Nessa categoria, o CP desempenha um papel essencial ao participar da elaboração do PPP, coordenando as atividades de planejamento curricular e assegurando a articulação entre as programações curriculares. Percebemos que sua atuação nessa categoria inclui a prestação de assistência aos professores, propondo técnicas e procedimentos, selecionando e oferecendo materiais didáticos, bem como orientando a organização das atividades de sala de aula. Geralmente, esse momento ocorre no HTPC e essas ações têm como objetivo melhorar a prática docente, garantir a qualidade do ensino e promover a aprendizagem significativa dos alunos.

Além disso, o CP organiza a formação dos professores de acordo com a necessidade/realidade ou quanto às sugestões solicitadas pelos próprios docentes. Ao compartilhar conhecimentos e experiências, o CP contribui para a capacitação contínua dos docentes, incentivando o desenvolvimento profissional e a adoção de metodologias mais eficazes às suas práticas.

Outro aspecto relevante é a coordenação da programação de recuperação paralela e contínua ao longo do processo educativo. Nesse sentido, o CP trabalha em conjunto com os professores para identificar os alunos que necessitam de apoio adicional e elaborar estratégias de intervenção pedagógica para auxiliá-los a superar as dificuldades de aprendizagem. Essa programação de recuperação contribui para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais, garantindo que todos os alunos tenham condições de alcançar os objetivos propostos.

A avaliação dos resultados do ensino é outra atribuição essencial. O CP é responsável por analisar os dados obtidos por meio de avaliações internas e externas, identificar os pontos fortes e fracos da escola e propor ações de melhoria com base nessa análise. Essa avaliação sistemática permite acompanhar o progresso dos alunos, identificar áreas que necessitam de maior atenção e promover ajustes na prática educativa, visando aprimorar a qualidade do ensino ofertado.

Em suma, entendemos que as atribuições explicitamente formativas desempenhadas pelo CP têm um impacto direto na qualidade do ensino. Sua participação na elaboração do PPP, a assistência aos professores, a coordenação da recuperação paralela e a avaliação dos resultados educacionais são ações fundamentais para fortalecer a prática pedagógica, promover a aprendizagem dos alunos e garantir uma educação de qualidade. O CP, ao desempenhar essas atribuições com competência e comprometimento, contribui para a construção de uma escola eficaz e comprometida com o sucesso educacional.

Quadro 4 – Categoria B: atribuições potencialmente formativas

Integrar-se, como membro, ao conselho de classe/ciclo.
Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento e cumprimento da programação do currículo.
Coordenar a programação de execução das reuniões do conselho de classe/ciclo.
Coordenar ações alternativas de adaptação, reforço e reclassificação.
Coordenar o planejamento do arranjo físico e aproveitamento racional das salas de aula, oficinas, laboratórios e outros ambientes especiais.
Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema de supervisão.

Fonte: Paiva (2023).

As atribuições potencialmente formativas referem-se às atividades de promoção de um ambiente escolar favorável ao desenvolvimento educacional. Nessa categoria, tem-se como objetivo principal a integração como membro do conselho de classe/ciclo, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento e cumprimento da programação curricular, coordenando ações alternativas de adaptação, reforço e reclassificação, visando atender às necessidades individuais dos estudantes, a inclusão etc. Essas atribuições têm como foco o aluno, a fim de garantir que todos tenham oportunidades de aprendizagem adequadas e igualdade de acesso aos recursos educacionais.

Além desses atendimentos, o CP, no cotidiano escolar, atua quanto às questões disciplinares, ausências de alunos, atendimento aos pais, execução de relatórios dos alunos com diagnóstico, a falta de comprometimento destes em momento de explanação de conteúdo, sobre a questão de desrespeito ao professor ou aos colegas de classe, entre outros.

A coordenação de tais ações alternativas exige um tempo considerável e tira a prioridade do CP, que é a formação do professor. Essa categoria consiste em assistência direta à sala de aula, alunos, professores e comunidade escolar. Como agravante, o CP não consegue gerir seu tempo para se autoformar e/ou preparar as atividades para o momento de formação continuada dos docentes.

Quadro 5 – Categoria C: atribuições não formativas

Assessorar a direção, especificamente quanto às decisões relativas à matrícula e transferência de alunos, agrupamento de alunos e reagrupamento, processos de adaptação, reforço, salas de recursos, processos de avaliação de competência de alunos, processos de classificação e reclassificação de alunos, organização de horário de aulas e do calendário escolar, utilização dos recursos didáticos da escola.
Dar conhecimento da proposta pedagógica da escola para a comunidade.
Desenvolver atividades de suporte direto à docência e relativas à direção ou administração escolar, planejamento, supervisão e orientação subordinadas às normas e regulamentos educacionais.
Realizar atividades administrativas e burocráticas, como a elaboração de relatórios e documentos institucionais.
Cumprir as normas estabelecidas pelo Departamento de Educação Municipal (DEM).

Fonte: Paiva (2023).

A última das categorias, as atribuições não formativas, dizem respeito às responsabilidades do CP que não estão diretamente ligadas à prática pedagógica mas, que desempenham um papel importante na gestão escolar e na organização do ambiente educacional. Nessa categoria, o CP assessora a direção escolar em decisões relacionadas

à matrícula e transferência de alunos, agrupamento de alunos, processos de avaliação e classificação, organização de horário de aulas, entre outros aspectos administrativos. Ele também será responsável por dar conhecimento do PPP da escola para a comunidade e cumprir as normas estabelecidas pelo DEM. Às vezes, cumpre o papel de inspetor nos horários de entrada e saída e na hora dos intervalos para refeição. Outras vezes, é o responsável por abrir a escola, atividades muito alheias às suas atribuições.

E embora tais atribuições possam parecer menos direcionadas à prática pedagógica, entendemos que são fundamentais para o bom funcionamento da instituição e para o suporte necessário à equipe docente e aos alunos, a fim de garantir articulação curricular na busca por uma educação mais inclusiva, equitativa e de excelência, mas que deveriam ser mais bem direcionadas.

CONSIDERAÇÕES EM ABERTO

Buscamos neste texto elencar, por meio de categorias, as atribuições explicitamente formativas; as atribuições potencialmente formativas; e as atribuições não formativas direcionadas ao trabalho do CP, a partir da legislação educacional do município de Mongaguá, em São Paulo.

As atribuições explicitamente formativas desempenhadas pelo CP têm um impacto direto na qualidade do ensino. Já as atribuições potencialmente formativas referem-se às responsabilidades do CP que têm o potencial de promover um ambiente escolar favorável ao desenvolvimento educacional, e as atribuições não formativas dão conta da atenção que o CP dedica às questões não diretamente ligadas às atividades pedagógicas, mas também fundamentais ao desenvolvimento das instituições de ensino.

É notório, a partir da observação dessas categorias, que o CP acumula muitas atribuições, sendo o responsável por articular as demandas e necessidades dos professores, direção escolar e alunos, e que também desempenha um papel estratégico na implementação das políticas educacionais, no planejamento e execução das atividades pedagógicas; além de contribuir para a formação continuada dos professores e o desenvolvimento dos alunos, atuando como um mediador entre a equipe docente e a direção escolar, a fim de facilitar a comunicação e a troca de informações entre esses dois grupos; garantindo que as decisões e diretrizes da direção sejam compreendidas e implementadas de maneira efetiva pelos professores. Ao mesmo tempo, ele submete as demandas, necessidades e experiências dos professores para a direção, contribuindo para

a tomada de decisões mais embasadas e alinhadas com a realidade da sala de aula. Visto que, num contexto educacional cada vez mais múltiplo e desafiador, o CP precisa desempenhar um papel estratégico na busca por uma educação inclusiva, equitativa e de excelência e, por isso, suas atribuições vão além da simples coordenação das atividades escolares.

Percebemos, portanto, que uma das atribuições centrais do CP é contribuir com a formação de professores. Isso envolve propor métodos e técnicas de ensino, auxiliar na seleção e utilização de materiais didáticos, bem como orientar a organização das atividades de sala de aula. Dessa forma, é ele (junto com os docentes) que contribui(em) para a melhoria contínua da prática pedagógica e o aprimoramento do processo educacional como um todo, pois atua como um agente de mudança, buscando garantir que todos os alunos tenham acesso a oportunidades de aprendizagem adequadas às suas necessidades individuais.

E, em observação final a essas categorias, percebemos que as atribuições do CP apresentam prevalência do caráter formativo e que tem muitas dificuldades para cumprir suas atribuições como é devido, por muitas vezes se ver resolvendo problemas que não deveriam ser seus e/ou porque não tem suporte dos órgãos competentes para realizar o que lhe é cobrado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Orgs.). **O coordenador pedagógico e o espaço de mudança**. São Paulo: Loyola, 2009.

GOUVEIA, B.; PLACCO, V. M. N. S. A formação permanente, o papel do coordenador pedagógico e a rede colaborativa. *In*: ALMEIDA, L. R.; PLACCO, V. M. N. S. (Orgs.). **O coordenador pedagógico e a formação centrada na escola**. São Paulo: Loyola, 2015.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 16, de 7 de outubro de 2011**. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mongaguá, reorganiza o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências. Mongaguá, 2011.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 26, de 25 de fevereiro de 2014**. Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2015.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 28, de 22 de janeiro de 2015**. Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2015.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 33, de 25 de janeiro de 2016.** Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2016.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 45, de 23 de maio de 2018.** Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2018.

MONGAGUÁ. **Lei Municipal n. 1.076, de 12 de dezembro de 1985.** Dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério Municipal, e dá outras providências. Mongaguá, 1985.

PAIVA, M. B. de O. **Atribuições do coordenador pedagógico: análise das diretrizes legais da rede municipal de ensino de Mongaguá-SP.** 82 fls. 2023. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

PEREIRA, R. Mapear os conhecimentos prévios e as necessidades formativas dos professores: uma especificidade do trabalho das coordenadoras pedagógicas. *In:* PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R. (Orgs.). **O coordenador pedagógico e seus percursos formativos.** São Paulo: Loyola, 2018.

PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R.; SOUZA, V. L. T. Desafios ao coordenador pedagógico no trabalho coletivo da escola: intervenção ou prevenção? *In:* PLACCO, V. M. N. S.; ALMEIDA, L. R. (Orgs.). **O coordenador pedagógico e os desafios da educação.** São Paulo: Loyola, 2011.

VENAS, R. F. **As políticas públicas de fomento para a formação de coordenadores pedagógicos: estudo de caso.** 147 fls. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.